



SOCIEDADE

Revogação para tirar armas de circulação

Senador eleito Flávio Dino, coordenador do grupo técnico de Justiça e Segurança Pública da transição, anuncia que decretos de Bolsonaro facilitando compra de artefatos de fogo e munição podem estar com dias contados

» VICTOR CORREIA

O governo do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) pretende revogar todos os decretos sobre as armas assinados pelo presidente Jair Bolsonaro (PL), a partir de janeiro do ano que vem. A ideia é retornar à regulamentação definida no Estatuto do Desarmamento, de 2003, conforme adiantou o senador eleito Flávio Dino (PSB-MA) — coordenador do grupo técnico de Justiça e Segurança Pública da transição.

“O ‘liberou geral’ é um fracasso. Alimenta a violência e colocou armas na mão do crime organizado. Vai haver fechamento generalizado de clubes de tiro? Seguramente que não, mas não pode ser algo descontrolado”, explicou Dino, cotado para assumir o Ministério da Justiça e Segurança Pública. O grupo técnico estudará medidas para restringir a circulação das armas, sobretudo as de grosso calibre, e o recadastramento de clubes de tiro.

Segundo o ex-ministro Aloizio Mercadante, que encabeça a área técnica da transição, o grupo técnico entregará um indicativo de todos os decretos relacionados a armas e munições a serem revogados até 30 de novembro.

Desde o começo do governo, Bolsonaro trabalhou para a liberação do acesso a armas e munições — cumprindo uma promessa de campanha feita à sua base radical de apoiadores. Segundo levantamento feito pelo **Correio** por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI), cujo pedido foi respondido pelo Exército, o número de pessoas registradas como CACs (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores) por ano saltou de

PCDF/Divulgação



Tem sido frequente a apreensão por operações policiais, em todo o país, de armas de grosso calibre de munições obtidas legalmente por grupos criminosos

32.970, em 2017, para 198.640, em 2021. Até setembro passado, a quantidade de novos CACs havia atingido 172.470.

Aumento exponencial

A respeito do arsenal adquirido por esses cidadãos, de 2017 para cá somam 772.854 armas de fogo, sendo a maioria delas

fuzis. São 434.715 armas longas, de grosso calibre, justamente o que o novo governo indicou que pode recolher.

Sobre o revogação, o ex-deputado federal Wadhi Damous — que integra o grupo de Justiça e Segurança Pública da transição — avalia que é preciso fazer um estudo para saber se é possível tornar letra morta os decretos de

Bolsonaro ou se há algum empecilho, como direitos adquiridos.

“Em tese, todos eles podem ser revogados pela autoridade competente, que seria o presidente da República”, afirmou.

A divulgação da possibilidade de revogar os decretos das armas, porém, causou mal-estar entre os integrantes da transição. O coordenador dos grupos

técnicos, Aloizio Mercadante, rebateu o anúncio antecipado sobre medidas restritivas a armação e munição e deixou claro que a divulgação pode causar ruído nas negociações.

“O coordenador do grupo, se começar a falar muito de revogação, acaba sendo revogado ele”, respondeu ao ser questionado sobre o tema.

BOLSONARISTAS

43 contas de financiadores bloqueadas

» LUANA PATRIOLINO
» FRANCISCO ARTUR

Em mais uma ação contra os atos antidemocráticos que bolsonaristas vem promovendo por estarem informados com a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) na eleição presidencial, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), ordenou o bloqueio de 43 contas ligadas a pessoas e empresas suspeitas de financiar as manifestações. A decisão está sob sigilo e foi tomada em 12 de novembro.

São citadas pessoas apontadas de terem envolvimento nos bloqueios ilegais em rodovias federais desde o último dia 30 de outubro. O documento também traz os nomes dos chefes e possíveis financiadores das manifestações em frente a quartéis das Forças Armadas. Os bolsonaristas reivindicam a destituição dos Três Poderes e a anulação da eleição presidencial. O presidente Jair Bolsonaro (PL) se manifestou uma única vez sobre o bloqueio das estradas, mas se calou sobre os atos diante das unidades militares.

“Verifica-se o abuso reiterado do direito de reunião, direcionado, ilícita e criminosamente, para propagar o descumprimento e desrespeito ao resultado do

pleito eleitoral para Presidente e vice-presidente da República, cujo resultado foi proclamado pelo Tribunal Superior Eleitoral em 30/10/2022, com consequente rompimento do Estado Democrático de Direito e a instalação de um regime de exceção”, salientou Moraes.

Além do bloqueio das contas dos suspeitos, o ministro ordenou que os envolvidos depõem na Polícia Federal (PF) em um prazo de 10 dias. Segundo Moraes, o deslocamento “inautêntico e coordenado” de caminhões para Brasília para “ilícita reunião nos arredores do Quartel General do Exército, com fins de rompimento da ordem constitucional” pode configurar o crime de Abolição Violenta do Estado Democrático de Direito (art. 359-L do Código Penal).

Infraestrutura

Na decisão, Moraes destaca que a Polícia Rodoviária Federal (PRF) levantou que empresários estariam financiando os atos fornecendo estrutura completa para os bolsonaristas, com comida, banheiros químicos e barracas para acampamento. “O potencial danoso das manifestações ilícitas fica absolutamente

ED ALVES/CB/D.A.Press



Bolsonaristas pedem golpe militar para impedir Lula de assumir

potencializado considerada a condição financeira dos empresários apontados como envolvidos nos fatos”, aponta o ministro.

Moraes lembrou, ainda, que liberdade de expressão e o direito de manifestação são garantidos constitucionalmente como fundamentais. Ele destacou que simples protestos políticos que fazem críticas ao governo ou a decisões judiciais não constituem crime. Porém, atos

violentos ou que atentem contra o Estado Democrático de Direito são criminosos.

“Os movimentos reivindicatórios de empregadores e trabalhadores — seja por meio de greves, seja por meio de reuniões e passeatas —, na o podem observar o exercício, por parte do restante da sociedade, dos demais direitos fundamentais, configurando-se, claramente abusivo”, lembra Moraes.

Investigação sobre menores

O corregedor nacional de Justiça, ministro Luís Felipe Salomão, determinou, ontem, que a presença de crianças nas manifestações antidemocráticas dos bolsonaristas deve ser investigada. De acordo com a decisão, todos os juizes da Infância e Juventude devem tomar medidas adequadas de ofício para evitar danos às pessoas menores de 18 anos.

Salomão citou vídeos e reportagens que mostram crianças em possível situação de vulnerabilidade. “Percebe-se de alguns vídeos, por exemplo, barracas de camping flutuando em lama, depois de enxurrada causada por fortes chuvas do último dia 15/11; alimentação sendo preparada em ambiente aberto em local acessível a toda sorte de pessoas, junto à poluição vinda dos veículos que se encontram nas proximidades e com a água da chuva invadindo os locais onde as pessoas se alimentam”, observou no despacho.

A decisão determina que os magistrados verifiquem pontos de manifestações e identifiquem se há crianças e adolescentes em condições de insalubridade. O ministro ainda ressaltou a suspeita de omissão por parte das forças policiais. (LP)

CARANDIRU

STF encerra ação e PMs podem ser presos

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), reconheceu o trânsito em julgado de dois recursos que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça em restabelecer as condenações de policiais militares envolvidos no massacre do Carandiru. Representa que não podem mais ser questionados dois despachos do próprio magistrado — um negando tentativa de defesa dos policiais militares acusados da chacina de derrubar as sentenças e outro negando pedido do Ministério Público de São Paulo por considerar que a solicitação já havia sido atendida pelo STJ. Há 30 anos, 111 detentos foram mortos numa desastrosa tentativa de pôr fim a uma rebelião na antiga.

Agora, os casos retornam ao Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP). Os desembargadores devem julgar se as condenações e as penas dos policiais militares apontados no processo são válidas. Barroso comunicou a decisão à Procuradoria-Geral da República (PGR).

“Decorrido o prazo legal para a impugnação da decisão que negou seguimento ao presente recurso, à Secretaria para que certifique o trânsito em julgado e providencie a baixa dos autos ao Tribunal de Justiça de São Paulo”, escreveu o ministro na decisão. Os despachos de Barroso foram assinados na última quarta-feira, um dia depois da morte do ex-governador de São Paulo Luiz Antonio Fleury Filho — em cuja gestão ocorreu o massacre do Carandiru.

Em 2016, a 4ª Câmara Criminal do TJ-SP tornou sem efeito os julgamentos de um júri popular que condenou 74 policiais militares envolvidos na chacina. Na ocasião, o relator, desembargador Ivan Sartori, votou pela anulação e pela absolvição dos réus porque, segundo ele, “não houve massacre”, mas “legítima defesa”. Em 2021, porém, o STJ restabeleceu as condenações.

Liberdade

O massacre do Carandiru completou 30 anos sem que os 74 PMs acusados pelo assassinato dos 111 presos, após uma rebelião no pavilhão 9 da Casa de Detenção de São Paulo, na zona norte da capital, cumprissem as sentenças. Eles foram condenados a penas que chegam a 624 anos de prisão, mas o desfecho da ação criminal tem sido atrasado por sucessivos recursos.

A condenação pelo TJ-SP, em 2013 e 2014, não significou a prisão dos PMs. Eles receberam autorização para aguardar a conclusão do processo em liberdade.

Apesar de não caber mais recurso ao STF e voltar às mãos dos desembargadores do TJ-SP, há o risco de nenhum dos acusados cumprir pena pois o caso pode prescrever. Ainda assim, O procurador Maurício Ribeiro Lopes pretende pedir a manutenção das condenações dadas pelo júri.

“A decisão dá fim a uma das maiores violações de direitos humanos da recente história brasileira no âmbito do Supremo Tribunal Federal. É uma resposta necessária à sociedade. Para se ter uma ideia, as penas vão de 48 anos a 624 anos, o que demonstra a gravidade das violações”, destaca o advogado Beethoven Andrade, presidente da Comissão de Igualdade Racial da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal (OAB-DF). (LP)